

ÁPICE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 8ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ÁPICE SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”) da 8ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. (“Emissora”) e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, são convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em **23 de abril de 2015, às 15.00 horas**, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.506-000, a fim de, nos termos do item 12.2 do Termo de Securitização de Recebíveis da 8ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“Termo de Securitização”), deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) ratificar as diretrizes e atos relacionados à notificação encaminhada, em 02 de dezembro de 2014, pela GUANTERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.784.703/0001-71 (“Guantera”) ao BANCO BMG S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.680/0001-74 (“Banco BMG”); (ii) ratificar os pagamentos realizados: (a) pelo Banco BMG e (b) pela Guantera, referente à diferença entre o valor da amortização dos CRI e o Novo Aluguel BMG; (iii) autorizar a elaboração de aditamento ao contrato de locação de imóveis para fins não residenciais, para: (a) refletir o novo aluguel mensal a ser pactuado, referente às unidades autônomas de números 91, 92, 93, 94, 95 e 96 do 9º andar dos Blocos ou Alas “B” e “C” (Torre Sul), do Condomínio Pátio Victor Malzoni, situado nesta capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, as quais são objeto das matrículas de números 183.642, 183.643, 183.644, 183.645, 183.646 e 183.647 (“Unidades Nono Andar”), devidamente corrigido e atualizado pelo IGP-M, da FGV (“Novo Aluguel BMG”); bem como ratificar o aluguel mensal das unidades autônomas de números 81, 82, 83 e 84 do 8º Andar do Bloco ou Ala “B”, as quais são objeto das matrículas de números 183.638, 183.639, 183.640 e 183.641 (“Unidades Oitavo Andar”), de 1º dezembro de 2014 até 1º de março de 2015, e ratificar a desocupação Unidades Oitavo Andar, pelo Banco BMG, e ratificar o pagamento e o valor da multa contratual realizados, além da incorporação aos imóveis das benfeitorias referidas no termo de vistoria prévia; (b) alterar o objeto do Contrato de Locação (“Aditamento ao Contrato de Locação”); (iv) conceder, à Guantera, prazo adicional, **até 30 de Junho de 2015**, para realizar uma nova locação das unidades autônomas de números 81, 82, 83 e 84 do 8º andar do Bloco ou Ala “B”, ficando o novo locatário sujeito a aprovação dos Investidores, por intermédio de uma nova Assembleia de Titulares dos CRI a ser realizada (“Novo Locatário”); (v) aprovar a utilização pela Ápice, dos recursos depositados no Fundo de Sobregarantia, para pagar a diferença entre as próximas parcelas de amortização dos CRI e o Novo Aluguel BMG até 30 de

Junho de 2015; **(vi)** aprovar um pré-pagamento da operação a ser realizado pela Guantera, com o fim de reenquadrar a Emissão, em razão da redução dos valores do Contrato de Locação, sem o acréscimo de quaisquer multas ou penalidades pelo pré-pagamento a ser realizado, mantendo a estrutura original da Operação, respeitadas as devidas proporções; **(vii)** aprovar a utilização dos recursos depositados no Fundo de Sobregarantia, sem prejuízo dos obrigações da Guantera nos Documentos da Operação, para o pré-pagamento descrito na alínea (vi) acima; **(viii)** prorrogar o prazo para entrega do Auto de Vistoria dos Imóveis, emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, inserto na cláusula 2.7. do Contrato de Cessão, de “270 (*duzentos e setenta*) dias a contar da presente data”, conforme prorrogação deliberada em Ata de Assembleia de Titulares de CRI, realizada em 13 de janeiro de 2014, para “30 (*trinta*) meses a contar da presente data”; **(ix)** aprovar a alteração do Termo de Securitização da 8ª Serie da 1ª Emissão da Ápice, para refletir a possibilidade de realização de amortização extraordinária parcial dos CRI, mediante sorteio dos Investidores, sendo que a metodologia a ser apresentada de sorteio e outras regras, sejam deliberadas por intermédio de nova assembleia de titulares dos CRI; e **(x)** outros assuntos relacionados.

São Paulo, 01 de abril de 2015.

FERNANDO CESAR BRASILEIRO

Diretor Presidente e de Relação com Investidores

